



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 01260/2020, de 06 de outubro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 1090/2017; no ANEXO I de Metas e Prioridades, da LDO/2020, Lei nº 1213/2019 e, abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.619,55 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2018/2021, Lei nº1090/2017 – FUNÇÃO 10 – SAÚDE, a AÇÃO nº10.13 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Saúde Mental – COVID-19 Portaria nº2.516/2020, no valor de R\$ 4.619,55 conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2018 A 2021
FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

AÇÕES	EXERCICIO	RECURSO	VALOR
10.13 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Saúde Mental – COVID-19 Portaria nº2.516/2020	2020	Outros	4.619,55

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, De Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2020, no Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a Ação: 08.13 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Saúde Mental – COVID-19 Portaria nº2.516/2020, no valor de R\$ 4.619,55, conforme se demonstra a seguir:

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA/METAS	RECURSO	VALOR 2020
08.13 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Saúde Mental – COVID-19 Portaria nº2.516/2020	Aplicação de recursos recebidos do Governo Federal destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Saúde Mental – COVID-19 Portaria nº2.516/2020	Outros	4.619,55



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.619,55 (quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030300352.192 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Saúde
Mental – COVID-19 Portaria nº2.516/2020
3.3.90.32.00.08.01 – MATERIAL BENS SERV. DISTR.GRATUITA.....R\$ 4.619,55

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal para atender o Componente Básico da Assistência Farmacêutica – Saúde Mental – COVID-19 Portaria nº2.516/2020

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretaria Municipal da Administração